



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

*crente
em 26/12/2006
Jornal
A publico*

DECRETO Nº 80 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Estabelece normas para uso do Ginásio Poliesportivo Minas Novas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições e considerando

ser o Ginásio Poliesportivo Minas Novas uma obra destinada à prática de atividades esportivas, eventos culturais e educacionais;

a necessidade de conclusão de algumas partes de construção na parte interna e nas áreas externas;

os altos custos da construção, que não pode estar sujeita a depredação e estragos decorrentes de uso não recomendável e

finalmente, não tendo ainda a Caixa Econômica Federal concedido o visto definitivo de recebimento da obra

DECRETA:

Art. 1º - O uso da área interna do Ginásio Poliesportivo Minas Novas é permitido somente para eventos esportivos, culturais e educacionais.

Art. 2º - Fica expressamente vedada a realização de bailes carnavalescos, forrós e festejos desta natureza na área interna do Ginásio Poliesportivo Minas Novas.

Art. 3º - O uso do recinto interno do Ginásio Poliesportivo Minas Novas depende de prévia licença do Gabinete do Prefeito e pagamento de taxas de manutenção a serem fixadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Nenhuma autoridade municipal está autorizada a conceder licença, a qualquer título, para uso da área interna do Ginásio Poliesportivo Minas Novas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 22 de Dezembro de 2006.

Murielo Paulino Badaró
MURILO PAULINO BADARÓ
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 22/DEZ/2006 16:47 000604